

# O MESTRADO PROFISSIONAL: MAIS UM EQUÍVOCO DA POLÍTICA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

## *THE PROFESSIONAL MASTERS PROGRAM: ONE MORE MISTAKE IN NATIONAL POLICY FOR POST-GRADUATION*

Antônio Joaquim SEVERINO<sup>1</sup>

### RESUMO

O artigo apresenta e discute a proposta da nova modalidade de curso de pós-graduação criada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, o Mestrado Profissional. Para tanto, apresenta os elementos contidos na Portaria 47/95 e na Resolução 80/1998 e desenvolve uma análise crítica da referida modalidade de curso. A argumentação baseia-se na constatação dos graves equívocos produzidos por esse curso na pós-graduação stricto sensu, destacando-se a ameaça que representa para os mestrados acadêmicos, em função do comprometimento da praticamente único espaço de formação de novos pesquisadores, nas diversas áreas do conhecimento. Sem desconhecer a relevância de se aprimorar profissionais, em prazo curto, para atender as demandas de atualização das novas tecnologias, o texto questiona se tal objetivo deve ser alcançado mediante essa modalidade de curso, cuja natureza se aproxima mais do curso de especialização, lato sensu. É questionado igualmente o uso dessa nomenclatura, dadas suas *ambigüidades que mais confundem do que explicitam as*

## Artigos

<sup>(1)</sup> Docente, Departamento Filosofia da Educação e Ciências da Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. E-mail: <severino@usp.br>.

*diferenças entre as modalidades acadêmica e profissional do mestrado, fornecendo status e privilégios injustificáveis nesse nível de ensino.*

**Palavras-chave:** Pós-Graduação; Mestrado Profissional; Pesquisa.

## ABSTRACT

*The article presents and discusses the proposal of the new modality of a post-graduate course created by the Co-ordination for the Improvement of Superior Education Personnel, the Professional Masters Program. It presents the elements contained in Decree 47/95 and Resolution 80/1998 and develops a critical analysis of the modality of course it refers to. The argument is based on the identification of the serious risk presented by this course in post-graduation stricto sensu, pointing out the threat that it represents to the Academic Masters Program in function of practically impairing the only space of new researchers in formation in the diverse areas of knowledge in Brazil. Without being unaware of the relevance of improving professionals in a short period to meet the demands of updating new technologies, the text questions if such a goal ought to be reached by means of this modality of course whose nature is closer to a specialized course lato sensu. The use of this nomenclature is equally questioned, given its ambiguity that confuses the differences between the academic and professional modalities of the Masters Program by attributing unjustifiable status and privileges to this level of education.*

**Key words:** Post-Graduation, Professional Master, Research.

## INTRODUÇÃO

Em outubro de 1995, através da Portaria 47, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) publicou a Resolução 01/95 (COORDENAÇÃO..., 1995a), regulamentando procedimentos de recomendação, acompanhamento e avaliação de cursos de mestrado dirigidos à formação profissional, nos termos do documento intitulado “Programa de Flexibilização do Modelo de pós-graduação Senso Estrito em nível de mestrado” (COORDENAÇÃO..., 1995b), documento que contém a proposta elaborada por Comissão

constituída pela própria Capes<sup>2</sup>. Esta proposta/programa, por sua vez, foi baseada em outro documento preparado pela Comissão, intitulado *Mestrado no Brasil: a situação e uma nova perspectiva* (COORDENAÇÃO..., 1995c). A Portaria 47 foi revogada pela Portaria 80, de 16 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais (COORDENAÇÃO..., 1998). Mantendo o espírito da anterior, esta nova Portaria reitera a necessidade “da formação de profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem

<sup>(2)</sup> Esta Comissão compunha-se dos seguintes integrantes: Silvino Joaquim Lopes Neto (Direito/UFRS); Luiz Bevilacqua (Engenharia Mecânica/UFRJ); Tânia Fischer (Administração/UFBA); Jaques Marcovitho (Administração/USP); Virgílio Augusto Almeida (Computação UFMG); Edson de Oliveira Nunes (Direito/Candido Mendes); Darcy Dillemburg (Diretor de Avaliação /Capes). Este último presidia a Comissão. Note-se a ausência de integrantes da área de Ciências Humanas, sintomático reflexo do pouco espaço que esta área ocupa na tomada de decisões relacionadas à pós-graduação.

preferencialmente um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística” e refere-se ao “caráter de terminalidade” assumido pela nova modalidade de mestrado, da qual se exige a mesma qualidade condizente com os padrões do *stricto sensu* (Considerandos). Mas, ao mesmo tempo, as condições pressupostas para o reconhecimento e a avaliação dos cursos são explicitamente “flexibilizadas”. A estrutura curricular deve ser “compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano”, o quadro docente será integrado apenas “predominantemente por doutores”, admitido o regime de dedicação parcial. O trabalho final tem também flexibilização de suas formas: além da dissertação, pode se dar mediante apresentação de projetos, análise de casos, performances, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outras formas (art. 2º). São ampliados igualmente os perfis das instituições que podem oferecer a nova modalidade (art. 3º.), bem como os critérios de acompanhamento e avaliação (art. 4º.). Mestrados acadêmicos que demonstrarem orientação voltada para esta modalidade de formação profissional podem pedir sua transformação em mestrados profissionais (art. 5º.). Por último, a Portaria destaca que tais cursos “possuem vocação para o auto-financiamento”. (art. 6º.).

Para a CAPES, “a principal diferença entre o Mestrado Acadêmico (MA) e o Mestrado Profissional (MP) é o produto, isto é, o resultado almejado. No MA, pretende-se pela imersão na pesquisa formar, a longo prazo, um pesquisador. No MP, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é formar alguém que, no mundo profissional externo à academia, saiba localizar, reconhecer, identificar e sobretudo utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam estas de interesse mais pessoal

ou mais social. *Com tais características, o MP aponta para uma clara diferença no perfil do candidato a esse mestrado e do candidato ao mestrado acadêmico*”. (COORDENAÇÃO..., 2005, p.3)

Começou então uma investida lenta e gradual com vistas à implementação deste novo modelo de curso de pós-graduação *stricto sensu*, apresentado como uma forma eficaz para assegurar a flexibilização de nossa pós-graduação bem como sua maior expansão. Inicialmente denominado “profissionalizante”, agora é designado como “profissional”, sem que se tenha justificado esta mudança de nomenclatura. (NOSELLA, 2005, p.1). Com a posse da atual direção da Capes, a proposta foi retomada com renovado vigor passando a ser sua efetiva implementação meta prioritária da Agência<sup>3</sup>.

### Contradições do Mestrado Profissional

A regulamentação pela Capes dessa modalidade de “mestrado profissional” representa, a meu ver, um grave equívoco na política nacional de pós-graduação e trará pesadas conseqüências para o futuro desse nível de ensino. Apesar de todas as cautelas tomadas pela Capes, expressas em suas Portarias, no sentido de garantir critérios para a recomendação, acompanhamento e avaliação dos referidos cursos, não haverá como evitar seu impacto negativo na característica básica da pós-graduação *stricto sensu*, qual seja, a pesquisa. Efeitos perversos advirão, sem nenhuma dúvida, para o mestrado acadêmico, a começar pela ambigüidade de uma mesma nomenclatura para designar duas categorias, em princípio, muito diferenciadas de cursos de pós-graduação. No lastro dessa identificação, os mesmos direitos serão reivindicados, sobretudo no que se refere à carreira docente.

<sup>(3)</sup> Nos relatórios do processo de avaliação trienal de 2004, disponíveis no Portal da Capes, registra-se a existência no país de 187 cursos de Mestrado Profissional, contabilizando 1652 alunos titulados e 5.065 matriculados. Esses cursos se concentram predominantemente nas grandes áreas de Saúde, de Ciências Sociais Aplicadas, Tecnologias e Engenharias. O processo de implantação de novos cursos desta modalidade está bem regulamentado pela Agência, tendo-se tornado rotineiro, permanecendo aberta a chamada para propostas. É bem verdade que esse número de cursos oficialmente recomendados está ainda muito aquém do total de cursos de mestrados acadêmicos, mas sua implantação vem recebendo incentivo explícito e insistente por parte da Capes.

Mas o problema mais grave me parece encontrar-se na desfiguração do próprio sentido que o mestrado vinha adquirindo e consolidando entre nós. Carente de uma tradição de pesquisa, o Brasil encontrou nos cursos de pós-graduação acadêmicos, um espaço privilegiado tanto para a instauração dessa tradição, como para a formação mais sistemática de pesquisadores. Esse sucesso se deveu, em grande parte, à acertada atuação da própria Capes, graças à política de fomento e à prática de acompanhamento e avaliação que desenvolve há mais de 20 anos.

Esse processo, na minha avaliação, será minado com a implantação da modalidade alternativa de mestrado tal como proposta. Sem dúvida, todos reconhecemos que é preciso mesmo flexibilizar o modelo vigente de mestrado, mas não dessa maneira. A flexibilização deveria ser feita no âmbito de uma revisão da pedagogia da pesquisa, sem sacrificar o essencial que é a efetiva iniciação à pesquisa e não perdendo de vista o risco de interpretações interesseiras e enviesadas por parte de instituições sem projetos culturais muito claros. Esse enviesamento já vem ocorrendo em algumas universidades particulares que estão oferecendo cursos dessa natureza, à revelia até mesmo dos critérios contidos na referida Portaria. Também creio que têm reconhecimento geral a necessidade e a relevância das iniciativas educacionais para o atendimento específico da demanda de atualização e aprimoramento técnicos dos profissionais das diversas áreas do conhecimento, o que é também de responsabilidade das instituições universitárias.

O problema é que ocorre uma grande ambigüidade quando se fala de pós-graduação em sua relação com a profissionalização. Pós-graduação tem um óbvio sentido como seqüência temporal. Mas substantivamente é preciso delimitar melhor seus significados. É claro que qualquer aprimoramento profissional no sentido de apropriação das inovações tecnológicas, de novos produtos do conhecimento e de novas habilidades, só pode mesmo ser feito numa fase “após a graduação”, até mesmo em decorrência

da velocidade das transformações da tecnologia em todos os campos de sua aplicação. Por isso, o profissional necessita sempre de atualizar-se, acompanhando esse processo de avanço tecnológico. Ora, o modo de o profissional manter-se atualizado, sempre capacitado para o exercício de sua profissão, com a devida competência, demanda formas especiais de abordagem e apropriação dessas inovações.

Ora, certamente não é modalidade de mestrado acadêmico, tal como foi pensada e implementada até o momento que poderá responder a essa necessidade imediata. Isso é coisa bem percebida há bastante tempo, quando se introduziu, na legislação e na prática, a distinção entre o *lato sensu* e o *stricto sensu*, distinção que, apesar de pouco fundamentada em conceituações claras e explícitas, deixa bem marcada uma diferença fundamental. Não se trata de diferença de grau em termos de inferioridade ou de superioridade qualitativa! Trata-se de diferença de objetivos e de finalidades. É de diferente natureza desses objetivos que nasceram modalidades diferenciadas de cursos.

A pós-graduação *lato sensu* tentou responder às necessidades de aprimoramento profissional em curtos espaços de tempo e sua forma mais sistemática foi aquela da Especialização. Já a pós-graduação *stricto sensu*, com os cursos de mestrado e doutorado, tentou responder a outra necessidade básica da ciência e da cultura no Brasil, qual seja, a da pesquisa, da produção de conhecimento novo e da formação sistematizada de novos pesquisadores. Se o país precisava e continua precisando urgentemente de muitos profissionais competentes e atualizados, precisava igualmente de muitos pesquisadores. Ainda que com muitas dificuldades e limitações, nestes últimos 35 anos, os cursos de mestrado têm representado a mais significativa fonte de formação inicial de pesquisadores. Esta modalidade não pode ser considerada com uma conotação depreciativa, como tradicional, se entende com este adjetivo a incapacidade de atualizar profissionais em ritmo acelerado. Não é e nem pode ser este o seu objetivo. A necessidade urgente de profissionais

que estejam sempre atualizados não pode atropelar e comprometer os seus objetivos de formar pesquisadores, processo que não poderá mesmo ser feito de maneira acelerada.

Assim, me parece igualmente equivocada a tendência em reduzir, a qualquer preço, os prazos dos cursos de mestrado e doutorado. A aprendizagem da pesquisa e a formação de pesquisadores, bem como o próprio desenvolvimento de pesquisas, são mesmo processos demorados e custosos, tanto mais levando-se em conta a própria realidade social, cultural e educacional do país, marcada por grandes carências em todos os planos e níveis de formação. É por isso que, em nosso contexto sociohistórico, será outro grave erro extinguir pura e simplesmente, o mestrado acadêmico, deixando ao doutorado a tarefa de formar pesquisadores. Nem o mestrado profissional conseguiria, com êxito, substituir a tarefa do mestrado acadêmico com relação a essa formação inicial, pois isso não é de sua natureza.

Para me antecipar a mal-entendidos, preciso esclarecer dois pontos. Em primeiro lugar, cabe mesmo avaliar nossa experiência de pós-graduação, tanto em relação aos cursos de mestrado como com relação aos cursos de doutorado, adequando processos aos objetivos, flexibilizando prazos e aprimorando condições, mas sem desvirtuar suas finalidades básicas, sempre substantivamente relacionadas com a prática da pesquisa e com a formação de pesquisadores. Portanto, reavaliação crítica e criatividade são sempre necessárias e bem-vindas. Em segundo lugar, esta flexibilização pode e deve se dar também mediante o encaminhamento para o doutorado direto dos candidatos que revelem avanço na produção do conhecimento ou que apresentem maturidade para o nível de investigação que lhe é próprio. O mestrado acadêmico é uma fase imprescindível para a maioria dos pós-graduandos, mas isso não implica que não se possa e não se deva agilizar o acesso de maior número ao doutorado direto, quando os candidatos revelarem competência e condições para tanto.

A oficialização desta nova modalidade de mestrado, o mestrado profissional, ameaça a consistência e a sobrevivência do mestrado acadêmico. Impressiona a semelhança dessa

proposta com aquela ocorrida na década de 70 com o ensino médio, com a introdução do ensino profissionalizante obrigatório e universal. A experiência teve resultados catastróficos: não profissionalizou ninguém, desarticulou boas escolas técnicas e ainda desestruturou o sistema tradicional, comprometendo a formação geral dos adolescentes. De fato, não conseguiu implementar a terminalidade nem garantir adequada formação propedêutica que se pretendia embutir naquela. Os efeitos culturais e educacionais estão aí e são de conhecimento público. É evidente que não se trata da mesma situação, mas os riscos são análogos.

Sem dúvida, o mestrado acadêmico recebe e abriga profissionais e quer investir no aprofundamento de sua habilitação técnica. Mas isso é feito mediante a vivência de um processo de construção de conhecimento, mediante a prática efetiva da pesquisa. Trata-se de um enfoque diferente de uma atualização profissional destinada apenas à incorporação, em prazo curto, dos avanços tecnológicos de uma determinada área. Nos dois casos, deve haver uma relação com o conhecimento científico, mas enquanto no caso da atualização, a referência ao conhecimento científico é feita para fins de apropriação da dimensão técnica dele derivada, tendo assim em vista a aplicação dos resultados daquele conhecimento, no caso do mestrado acadêmico, interessa exatamente o processo científico gerador da técnica. É de se observar que ocorre uma contradição na própria delimitação do objetivo do mestrado profissional, o qual é de formar "profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem preferencialmente um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística": de um lado, afirma-se a necessidade urgente de profissionais aprimorados pelos recursos da pesquisa de ponta e, de outro, negam-se-lhes as condições objetivas mínimas para construir esses recursos. Com efeito, se é de profissionais que possam aplicar, com a devida rapidez, os novos recursos produzidos pelo desenvolvimento tecnológico, que o processo produtivo da sociedade precisa, é portanto, de se esperar do mestrado profissional que ele forneça, em prazo curto, esses recursos a seus formados.

Depreende-se que os profissionais que carecem de atualização estão com pressa para dar uma rápida resposta ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da produção. No entanto, o que podem fazer, nessa exigüidade de tempo, em seus cursos é apropriar-se desses novos recursos, recorrendo inclusive aos resultados de pesquisas já realizados, seja pelos cursos de pós-graduação acadêmicos, seja pelas outros institutos e órgãos de pesquisa. Não vão poder realizar nenhuma pesquisa inovadora em dezoito meses, cursando disciplinas e cumprindo outras atividades curriculares. O que podem fazer é retomar e rearticular resultados já obtidos no campo de seu conhecimento e fazer um treinamento aplicativo dos mesmos de forma a preparar-se adequadamente para sua utilização mais ampla no processo produtivo de setores de sua área. O que se pode concluir com segurança é que se um curso viabilizar efetivamente a realização de pesquisa, ele é um curso acadêmico e vai demandar um prazo maior; se ele não dá tempo para isso, apenas incorpora pesquisas já realizadas, então ele não é curso de pós-graduação *stricto sensu* e, no caso, não deveria ser considerado e designado como curso de mestrado.

Cabe aqui esclarecer, ainda que privilegiar a prática da pesquisa não é restringir-se apenas às ciências básicas, uma vez que ela deve abranger também as ciências aplicadas, onde se insere predominantemente o campo tecnológico pertinente à esfera profissional. Quando se fala de pesquisa em situações de formação pós-graduada está se falando da construção de conhecimento de qualquer natureza, seja fundamental ou aplicado. Tanto é assim que a própria organização dos cursos de pós-graduação segue tanto critérios epistemológicos, típicos das áreas básicas, como critérios de especialização, próprios das áreas aplicadas. É preciso ficar bem claro que a formação pós-graduada *stricto sensu* visa aprofundar a formação

não apenas científica, no sentido acadêmico, mas também profissional, no sentido de aprofundar os conhecimentos tecnológicos aplicados. Assim, o que está em pauta é o aprofundamento da formação do cientista e do profissional especializado qualquer que seja a área e campo do conhecimento, teórico ou aplicado. Na verdade, quando se trata de formação profissional, em qualquer nível em que ela se coloque, não há como separar e superar a relação dialética que existe entre teoria e prática profissional. Por isso mesmo, uma formação puramente técnico-profissional, desarticulada de uma fundamentação teórica e da competência metodológica parece insuficiente e incompleta.

Ademais a pós-graduação *stricto sensu* tem outro objetivo intrínseco, que se acopla necessariamente a sua proposta formativa: é o aprimoramento da capacitação pedagógica para a docência no ensino superior. Nem sempre claramente explicitada, mas essa dimensão é intimamente vinculada à formação científica avançada, por sinal, com muito maior força em nosso contexto sociocultural. É na pós-graduação *stricto sensu* que se busca a consolidação da competência científica e pedagógica da docência universitária. Tanto é assim que a própria Capes, bem como vários Programas de Pós-Graduação no país têm introduzido mediações curriculares no sentido de garantir essa formação<sup>4</sup>.

A perspectiva de um mestrado acelerado, que até por falta de tempo, desarticula todas essas dimensões, parece conceber o profissional como sendo apenas um simples técnico, destinado a atender as demandas urgentes do mercado de trabalho e da produção industrial.

## Novos caminhos

Creio que estes elementos lançam boas luzes para indicar nossos melhores caminhos. O que parece mais sensato fazer é criar uma

<sup>(4)</sup> É o caso do Programa de Apoio ao Ensino (PAE), implantado para a USP; a CAPES incorporou essa proposta e tornou obrigatório, para os pós-graduandos que são seus bolsistas, uma programa análogo de prática docente, em duas etapas semestrais: uma de fundamentação teórica, designada com Preparação Pedagógica e, outra, mais prática, de Estágio de Docência.

modalidade realmente nova de aprimoramento profissional, inclusive com nova nomenclatura, específica, modalidade esta que possa resgatar tudo o que a Especialização tem de certo e pertinente. Por que não avaliar a pós-graduação *lato sensu*, conceituá-la com competência, delineando os seus perfis e definindo os seus requisitos, em função de seus objetivos, ao invés de comprometer uma das mais importantes e exitosas experiências da educação científica no país? Sempre é bom lembrar idiossincrasias bacharelescas de nossa cultura: o uso do título de mestre tende a funcionar de modo análogo ao uso que se fazia do título de doutor dado aos bacharéis de outrora tem mais a ver com prestígio social do que com domínio do conhecimento. O que se está vendo é de novo essa tendência de fetichizar negativamente um status, sem o necessário embasamento legitimador. Não se pode ser contra os legítimos objetivos relacionados com a necessária atualização permanente dos profissionais de todas as áreas, pois o conhecimento se desenvolve mesmo, com muita velocidade e fecundidade, mas o seu atendimento não deve acontecer mediante mecanismos maquiados. Atender a demanda de candidatos que não têm vocação para a pesquisa acadêmica não é apenas uma necessidade social mas também uma obrigação institucional da Universidade, à qual deve responder com competência e criatividade, mas sem comprometer suas melhores conquistas em termos de institucionalização do ensino pós-graduada.

Não se alegue que o mestrado profissional não ameaça em nada o mestrado acadêmico. Seria desconhecer a realidade socioeducacional do país não ver essa ameaça. O pior é que o mestrado acadêmico, com suas exigências de tempo prolongado e aprofundamento de estudos, será atropelado pela nova modalidade, capaz de conferir a seus frequentadores os mesmos direitos burocráticos, os mesmos efeitos administrativos, sem que a trajetória tenha sido a mesma. Parece que os seus proponentes não atentaram para o fato de que um título de mestrado representa um significativo valor simbólico em nosso meio

cultural, com forte apelo e demanda social. Pela força das coisas, não haverá mais justificativa pedagógica e científica para se investir tanto no mestrado acadêmico tradicional.

Facilitação para o lado da demanda, bons negócios para o lado da oferta. Mais uma vez, o poder público parece estimular uma política contraproducente para a educação. Do mesmo modo que os candidatos serão tentados, sob o abrigo do respaldo oficial da legislação, a cortar caminho, instituições sem projetos culturais consistentes se verão tentados a explorar mais um filão promissor no que diz respeito ao retorno financeiro.

## CONCLUSÃO

A meu ver, nada justifica tal forma de flexibilização. Se a preocupação é o aprimoramento profissional, a solução seria um bom *lato sensu*, uma boa especialização. Mas se o objetivo for o aprofundamento da formação científica do profissional, seja no campo técnico ou naquele do magistério superior, o caminho é tornar esse profissional um pesquisador. Não se instaura uma tradição de pesquisa sem essa formação de pesquisadores e não se formam pesquisadores sem uma efetiva, demorada e paciente prática de pesquisa.

Não há como não concluir que a idéia que subjaz à proposta de implantação do Mestrado Profissional integra uma proposta mais abrangente de redefinição da política de pós-graduação do país. O modelo que se visa é de que a formação científica tenha por núcleo central o doutorado direto, mas que poderá ser alcançado ao término de uma trajetória que começaria com a Iniciação Científica na graduação, passaria pelo Mestrado Profissional e concluiria com o Doutorado. Mas, certamente, em termos de escala, esse modelo não é compatível com as atuais condições da educação superior no Brasil, até porque a Iniciação Científica nos cursos universitários não é ainda uma prática quantitativamente significativa. Desse modo, com a implantação desta modalidade de curso *stricto sensu*, o Ministério da Educação

pretende realizar três objetivos simultaneamente: atualizar, em prazo curto, os profissionais para atuarem no mercado de trabalho, atendendo a demandas mais urgentes que decorrem das aceleradas mudanças tecnológicas; abreviar o trajeto até o doutorado, uma vez que ele será alcançado em tempo mais curto mas resguardando um status mais prestigioso que a Especialização; eximir o Estado do compromisso de investimento de recursos financeiros públicos nessa formação pós-graduada.

Trata-se de mais uma frente da política educacional do governo no processo capilar da privatização do ensino e da pesquisa no país, bem de acordo com a opção pelo modelo da economia neoliberal feita pelos governos recentes, de acordo com a qual educação, seja em que nível for, é apenas um serviço a ser prestado mediante as leis gerais do mercado. Até Universidades públicas têm oferecido cursos de Mestrados Profissionais pagos, sob a inaceitável justificativa de que a exigência constitucional de ensino público gratuito só se aplicaria aos cursos de graduação.

## REFERÊNCIAS

COORDENAÇÃO de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Portaria 47**. 17/10/95. Brasília: Capes, 1995.

COORDENAÇÃO de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Mestrado Profissional no Brasil: a situação e uma nova perspectiva. **Infocapes**. Dez. 1995, p.18-21.

COORDENAÇÃO de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Programa de flexibilização do modelo de pós-graduação senso estrito em nível de Mestrado. **Infocapes**. Dez. 1995, p.21-24.

COORDENAÇÃO de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Portaria 80**. 16/12/1998. Brasília: Capes, 1998.

COORDENAÇÃO de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Seminário para além da academia**: a pós-graduação contribuindo para a sociedade. Brasília: Capes, mar/abr. 2005.

NOSELLA, P. **Mestrado Profissional em educação?** São Carlos: s/e, 2005. (mimeo).